



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**DESPACHO N.º 29/2022**

*Tolerância de ponto - Carnaval*

Considerando o disposto no Despacho n.º 2477/2022, de 25 de fevereiro (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de fevereiro de 2022), nos termos do qual foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços de administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, bem como nos institutos públicos, no dia 1 de março de 2022;

Tendo presente que, pese embora a terça-feira de Carnaval não se encontre contemplada no elenco legal de feriados obrigatórios, existe uma tradição nesse sentido;

Determino que no dia 1 de março de 2022 a Faculdade estará encerrada, sem prejuízo do funcionamento da Sala de Estudo.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2022

A Diretora,

(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)